



DOM 12-9-96

# Câmara Municipal de São Paulo

## PARECER 1771/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 509/96

De iniciativa do N. Vereador Roberto Tripoli, o projeto de lei 509/96 objetiva instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Vila Sônia", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro.

Estabelece, outrossim, que a efeméride passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

De acordo com a justificativa que acompanha a propositura, Vila Sônia é uma micro-região da zona oeste da cidade, situada no Distrito da Paz do Butantã. Abrange uma área aproximada de 4 km<sup>2</sup>, com base no senso demográfico de 1990, tem uma população estimada em 50.000 pessoas. É uma região predominantemente residencial, nela convivendo habitantes de alta e de baixa renda.

No campo educacional, a região está bem servida por instituições de bom nível, como o Colégio Santo Américo, Escola Guilherme Dumont Villares, Colégio Galileu Galilei e Escola N. Sra. do Morumbi, dentre outras.

Vila Sônia nasceu com a aprovação de seus arruamentos e loteamento, em 28 de outubro de 1948, época em que surgiram as primeiras edificações, sendo essa a razão da escolha da data comemorativa à efeméride que ora se pretende instituir.

Trata-se de reivindicação da maioria absoluta dos moradores daquela região a instituição do "Dia da Vila Sônia", na forma proposta na propositura.

A par de todo o exposto, entendemos por justa e meritória a homenagem objeto da matéria em exame, merecendo o respaldo da unanimidade desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,  
21/08/96.

MAURÍCIO FARIA - Presidente

COSME LOPES - Relator

ÉDER JOFRE

OSVALDO GIANMOTTI